PROCESSO N° 809/12 PROTOCOLO N.º 11.019.683-0

PARECER CEE/CEB N.º 634/12 APROVADO EM 08/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CÉSAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, aprovado em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB, subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 23/07/09 a 28/08/10 e alteração do Plano de Curso, para fins de cessação.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.° 768/12-SUED/SEED de 27/04/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 08/08/11, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, aprovado em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB, subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 23/07/09 a 28/08/10 e alteração do Plano de Curso, em sua matriz curricular, para fins de cessação, de acordo com requerimento da direção, às folhas 355.

O Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, 636, Vila Estrela, em Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3675/10 de 26/08/10.

O Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para funcionamento em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, pela Resolução Secretarial n.º 3675/10 de 25/08/10, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/11/10. No entanto, foi ofertado a partir de 23/07/09.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, apresenta às folhas 413 a 431 os Relatórios Finais do curso e informa que estes estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer CEE/CEB nº 730/10, de 09/07/10.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, aprovado em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB
- Carga horária total do curso: 1200 horas mais 50 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1250 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 18 meses e máximo de 05 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Número de vagas: 36 alunos por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa tem formação técnica baseada em conhecimentos científicos do processo de envelhecimento e atuará orientado por valores éticos e morais, respeitando as diversidades das expressões culturais sendo capaz de adaptar-se a diferentes estruturas institucionais e familiares, promovendo a qualidade de vida e preservando autonomia do indivíduo (fls. 111).

PROCESSO N° 809/12

1.3 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 399)

MATRIZ CURRICULAR 2009								
Município: 2010 - Ponta Grossa					**NRE**: 25 – Ponta Grossa			
Estabelecimento: 0041 – Prof. Cesar Prieto Martinez - Instituto de Educação Estadual.								
Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa								
Forma: Subseqüente					**Implantação gradativa a partir do ano**: 2010			
Turno: Noite					**C H**: 1.440 h/a 1200 horas			
Módulo: 20					**Organização:** Semestral			
					NRE: 25 – Ponta Grossa			
Disciplinas	**1° S**		**2° S**		**3° S**		**H/A**	**Horas**
	T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
Ambiente e Segurança	-	-	-	-	3	-	60	50
Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	4	-	-	-	-	-	80	67
Atividades Físicas e Lazer	-	-	-	-	2	2	80	67
Atividades Ocupacionais e Laborativas	-	-	2	2	-	-	80	67
Direitos humanos e Cidadania	-	-	-	-	3	-	60	50
Filosofia	3	-	-	-	-	-	60	50
Fundamentos do Trabalho	2	-	2	-	-	-	80	67
Higiene, Saúde e Profilaxia	-	-	2	2	2	2	160	133
História do Envelhecimento	4	-	-	-	-	-	80	67
Linguagem e Prática Discursiva	4	-	-	-	-	-	80	67
Nutrição	-	-	2	-	2	-	80	67
Patologias Comuns no Idoso	-	-	4	-	-	-	80	67
Políticas Públicas	2	-	2	-	-	-	80	67
Processo Saúde e Doença	2	-	2	-	2	-	120	100
Projetos Sociais	-	-	-	-	3	2	100	83
Psicologia	4	-	4	-	-	-	160	133
TOTAL	**25**		**24**		**23**		**1440**	**1200**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	**1**		**1**		**1**		**60**	**50**
TOTAL	**26**		**25**		**24**		**1500**	**1250**

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa (fls. 224).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação da Terceira Idade Raio de Sol
- Casa do Idoso Paulo de Taro
- Casa Terceira Idade Santa Paula
- Asilo São Vicente de Paulo
- Colméia Espírita Cristã Abegail

Os termos de convênios estão anexados às fls. 163 a 177.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rejane Schaf Raymundo	- Psicologia	- Coordenação do Curso - História do Envelhecimento
Inês Chuy Lopes	- Serviço Social	- Coordenação de Estágio* - Direitos Humanos e Cidadania
Aparecida Garcia dos Santos	- Enfermagem	- Ambiente e Segurança - Higiene, Saúde e Profilaxia - Patologias Comuns no Idoso
Ricardo Martins Gaertner	- Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento - Políticas Públicas - Processo Saúde Doença
Seforah Regiane Ferreira	- Educação Física	- Atividade Física e Lazer - Atividades Ocupacionais e Laborativas
Dionete Aparecida Bronoski	- Pedagogia	- Fundamentos do Trabalho*
Nelly Anadskvi	- Letras – Habilitação: Língua e Literatura Inglesa, Português e Literatura de Língua Portuguesa	- Linguagem e Prática Discursiva
Alessandra Zimmermann	- Tecnologia em Alimentos	- Nutrição
Sandra Regina de Lima	- Psicologia	- Projetos Sociais - Psicologia

*Obs. indicar coordenador de estágio e docente graduado com habilitação e qualificação específica, de acordo com os incisos XIII e XIV do artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 279/11, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Isabel da Cruz, licenciada em História, Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Nayara Cury, licenciada em Pedagogia, Ivete Zarochinski, licenciada em Pedagogia e como perita Michelle Barreto, bacharel em Psicologia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 326 a 336).

(…)

Os ambientes pedagógicos são os seguintes: Laboratório de Informática (Paraná Digital) equipado com 40 computadores conectados à internet, impressora, em sala de aula ampla, arejada e bem iluminada. Laboratório PROINFO-MEC, equipado com 10 computadores, em sala com boa ventilação, 1 Laboratório de Química, 1 de Física e 1 de Biologia com espaço amplo e bem equipado, de acordo com as normas técnicas, Resolução SESA nº 318/2002. Possui 1 sala de palestras com TV, vídeo cassete, DVD, retroprojetor, multimídia, quadro de giz, com capacidade para 60 pessoas. Uma sala para equipe pedagógica, 1 sala para Coordenação de Curso e Estágio totalmente equipadas. O laboratório específico para uso pelo Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa encontra-se equipado conforme relacionado na folha 112 do protocolado, bem como no laudo do perito.

Existe infraestrutura de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, com rampas e banheiros.

(…)

A Biblioteca é ampla, bem iluminada, ventilada e contempla um acervo atualizado para as disciplinas da Base Nacional Comum, do curso em tela conforme constate às fls. 110 e 111.

O curso teve início no 2º semestre de 2009 com duas turmas totalizando 63 matriculados, destes, 25 foram aprovados, 33 desistiram e 05 reprovados, ou seja, 39,6% dos matriculados foram aprovados. No 1º semestre de 2010 houve a junção destas turmas totalizando 20 alunos matriculados, destes, 14 aprovados, 06 desistiram e nenhum reprovado, ou seja, 70% dos matriculados forma aprovados. No 2º semestre de 2010, a turma contava com 14 alunos matriculados, destes, 14 foram aprovados, ou seja, 100% dos matriculados foram aprovados.

Uma nova turma do referido curso teve início no 1º semestre de 2010 com 22 alunos matriculados, destes, 14 aprovados, 07 desistiram e 01 reprovado, o que nos dá um percentual de 63, 6% de alunos aprovados. No 2º semestre de 2010 a referida turma contava com 14 alunos matriculados, destes, 12 aprovados e 02 reprovados, não houve desistentes. No 1º semestre de 2011, a turma contava com 12 alunos matriculados, destes, 11 aprovados e 01 reprovado.

Verificamos um índice elevado de alunos que não conseguem concluir o curso por vários motivos: dificuldades do aluno trabalhador (atendimento de idoso no período do curso) em relação à frequência escolar, questões de transporte escolar e financeiras, evasão por motivo de doença e a expectativa em relação ao curso, dentre outras.

Com relação aos Recursos Humanos existentes no estabelecimento, constatamos que o pessoal docente e coordenações de curso e estágio possuem qualificação específica em conformidade com a legislação vigente.

(…)

Os egressos que estão matriculados no Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, são alunos em sua maioria do sexo feminino, concluintes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino que já atuam no mercado de trabalho. Realizam matrícula no curso em busca de qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho, melhorar a forma de contratação e melhoria do padrão socioeconômico. No entanto, muitos desses egressos acabam desistindo do referido curso por encontrar dificuldades quanto ao desenvolvimento das atividades propostas no curso e pelo desconhecimento do futuro profissional.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:
- Melhorar a carga de estágio
- Realização de convênios com instituições para idosos que oportunizem estágio
- Aquisição de materiais para o laboratório
- Ampliação do acervo bibliográfico

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso

2º SEMESTRE - 2009

1º SEMESTRE
Matriculados: 63 alunos
Aprovados: 25 (39,6%)
Reprovados: 05 (7,9%)
Desistentes: 33 (52,3%)

1º SEMESTRE - 2010

1º SEMESTRE
Matriculados: 22 alunos
Aprovados: 14 (63,6%)
Reprovados: 01 (4,5%)
Desistentes: 07 (31,8%)

2º SEMESTRE
Matriculados: 20 alunos
Aprovados: 14 (70,0%)
Reprovados: 0
Desistentes: 06 (30%)

2º SEMESTRE - 2010

2º SEMESTRE
Matriculados: 14 alunos
Aprovados: 12 (85,7%)
Reprovados: 02 (14,3%)
Desistentes: 0

3º SEMESTRE
Matriculados: 14 alunos
Aprovados: 14 (100%)
Reprovados: 0
Desistentes: 0

1º SEMESTRE - 2011

3º SEMESTRE
Matriculados: 12 alunos
Aprovados: 11 (91,6%)
Reprovados: 01 (8,4%)
Desistentes: 0

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 98/12 – DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para reconhecimento do curso.

A direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária pelo protocolado n.º 10.921.606-2 (fls. 47).

1.10 – Alteração do Plano de Curso, em sua matriz curricular

Matriz Curricular (fls. 400)

MATRIZ CURRICULAR - 2010								
Município: 2009 - Ponta Grossa			**NRE**: 25 – Ponta Grossa					
Estabelecimento: 0041 – Prof. Cesar Prieto Martinez - Instituto de Educação Estadual.								
Curso: Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa								
Forma: Subseqüente	**Implantação gradativa a partir do ano**: 2010							
Turno: Noite	**C H**: 1.440 h/a 1200 horas							
Módulo: 20	**Organização**: Serie							
	NRE: 25 – Ponta Grossa							
Disciplinas	**1° S**		**2° S**		**3° S**		**H/A**	**Horas**
	T	P	T	P	T	P		
Ambiente e Segurança	-	-	-	-	3	-	60	50
Anatomia e Fisiologia Humana no Processo de Envelhecimento	4	-	-	-	-	-	80	67
Atividades Físicas e Lazer	-	-	-	-	2	2	80	67
Atividades Ocupacionais e Laborativas	-	-	2	2	-	-	80	67
Direitos humanos e Cidadania	-	-	-	-	3	-	60	50
Fundamentos do Trabalho	2	-	2	-	-	-	80	67
Higiene, Saúde e Profilaxia	-	-	2	2	2	2	160	133
História do Envelhecimento	4	-	-	-	-	-	80	67
Linguagem e Prática Discursiva	4	-	-	-	-	-	80	67
Nutrição	-	-	2	-	3	-	100	83
Patologias Comuns no Idoso	2	-	3	-	-	-	100	83
Políticas Públicas	2	-	2	-	-	-	80	67
Processo Saúde e Doença	2	-	3	-	2	-	140	117
Projetos Sociais	-	-	-	-	3	2	100	83
Psicologia	4	-	4	-	-	-	160	133
TOTAL	**24**		**24**		**24**		**1440**	**1200**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	**1**		**1**		**1**		**60**	**60**
	25		**25**		**25**		**1500**	**1260**

1.11 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

	Ideb Observado			Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CESAR P.MARTINEZ INST ED E PROF E F M N	2.6	3.9	3.7	2.7	3.0	3.5	4.1	4.5	4.8	5.0	5.3

2. Mérito

O processo trata de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, aprovado em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB, subsequente ao Ensino Médio, regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, no período de 23/07/09 a 28/08/10 e alteração do Plano de Curso, em sua matriz curricular, para fins de cessação.

O pedido de cessação consta em requerimento às folhas 355, do diretor do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, o qual afirma que “apesar de contar com profissionais habilitados, laboratórios, referencial bibliográfico e da procura da comunidade pelo profissional, o interesse dos alunos pelo curso foi diminuindo gradativamente”.

O Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa foi autorizado a funcionar em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, pela Resolução Secretarial n.º 3675/10 de 25/08/10. No entanto, a instituição de ensino ofertou este curso a partir de 23/07/09. Assim, é indispensável a regularização dos atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/08/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso.

A direção da instituição de ensino justifica o início do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa antes do ato autorizatório, informando que o Núcleo Regional de Educação intercedeu junto à Secretaria de Estado da Educação para a abertura do curso.

O artigo 21 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, estabelece que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso, sem ato expresso de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação”.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED informa que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer CEE/CEB nº 730/10, de 09/07/10 e matriz curricular às folhas 348 do presente protocolado e cumpre a exigência do Parecer CEE/CEB nº 65/11, de 10/02/11:

> a regularização dos atos escolares dos cursos de educação profissional, expansão dos anos de 2009 a 2011, ficará condicionada à apresentação, na ocasião do pedido de reconhecimento, de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atestando a execução do plano de curso tal como foi autorizado nos respectivos Pareceres.

O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros aponta como exigência o Projeto de Prevenção de Incêndio. Informa, também, que sem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros não é possível solicitar o laudo da Vigilância Sanitária. A direção informa que solicitou providências à mantenedora pelo protocolado nº 10.921.606-2.

A Comissão Verificadora constata, após verificação *in loco,* que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para funcionamento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados com a Pessoa Idosa, aprovado em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 50 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1250 horas, 36 alunos por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 23/07/09, exclusivamente para fins de cessação ficando, excepcionalmente, convalidados os atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/08/10;

b) à aprovação da alteração do Plano de Curso, em sua matriz curricular, de acordo com o descrito neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso.

PROCESSO N° 809/12

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, "a", do art. 65 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR:

> I – à instituição de ensino;
> a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação, o qual deverá, também, convalidar os atos escolares praticados no período de 23/07/09 a 28/08/10, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 08 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE